



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 66/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 154	02.010.25.752.0023.2035.3.3.90.39.1.500	245.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 245.000,00

Total Parcial Suplementado: 245.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 171	02.010.15.451.0013.1013.4.4.90.51.1.708	50.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 172	02.010.15.451.0013.1013.4.4.90.51.1.709	60.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 173	02.010.15.451.0013.1013.4.4.90.51.1.711	25.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 176	02.010.15.451.0013.1013.4.4.90.51.1.749	65.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 158	02.010.17.512.0016.2037.4.4.90.51.1.500	45.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 245.000,00

Total Parcial Reduzido: 245.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 18 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal